

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2075

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - **RESOLUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

**APROVADO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025**  
**JUSTIFICATIVA À CÂMARA MUNICIPAL**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, por meio dos Vereadores abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação e deliberação o seguinte Projeto de Resolução.

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo aprovar, no âmbito do Legislativo Municipal, o aumento da margem consignável para os vereadores e servidores públicos desta edilidade.

O aumento da margem consignável possibilitará que os servidores possam acessar crédito de maneira mais ampla e em condições favoráveis, aliviando o orçamento familiar e promovendo o aquecimento da economia local.

Cumprе destacar que é também uma reivindicação dos servidores, que necessitam de maior flexibilidade para gerir suas finanças pessoais. Além disso, a medida não implica aumento de despesas para a Câmara, uma vez que se trata de um ajuste nos parâmetros de crédito consignado, cujas operações são realizadas diretamente entre os servidores e as instituições financeiras.

Portanto, solicito aos nobres pares a aprovação desta Resolução, entendendo que a mesma representa uma medida necessária e justificada.

Esta é a justificativa, com a qual pretendo angariar o apoio da unanimidade dos pares desta Casa.

No ensejo renovo a Vsas. Exas. protestos de elevada consideração.

Serrinha/RN, 13 de janeiro de 2025.

  
VIVIANE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO  
PRESIDENTE

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000

RECEBIDO  
Em 21 / 01 / 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

*Dispõe sobre o aumento da margem consignável para servidores públicos municipais e dá outras providências.*

A **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o art. 101 do Regimento Interno, **FAZ SABER** que, por iniciativa da Câmara Municipal e devidamente aprovada pelo Plenário, ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica autorizado o aumento da margem consignável para vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Serrinha/RN, fixando o percentual máximo de consignação, para fins de empréstimo, em 45%(quarenta e cinco por cento), dos quais 5%(cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II – Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º - Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 13 de janeiro de 2025.

  
**VIVIANE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO**  
PRESIDENTE

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000

**Publicado por:**  
Viviane Karla Santos de Lima Ribeiro  
**Código Identificador:** 51320884